



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000176/2020-37

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021-DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO FUTURA CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA FIOCRUZ AMAZÔNIA/ PREÇOS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, sediada na Rua Canuto Aguiar, nº 1401-C, na Cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.160-120, e que tem por finalidade a Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de arquitetura e engenharias visando a futura construção nova sede da Fioacruz Amazônia, RESOLVE formalizar o presente 2º Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2735661 e 2735818) acostada nos autos:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 8,037% (oito inteiros e trinta e sete milésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre março de 2022 a março de 2023, aplicados sobre os saldos do contrato e do Saldo do 1º Reajuste, perfazendo um saldo total no valor de R\$ 2.765.391,37 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de **R\$ 222.254,50 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato, passa de R\$ 3.561.498,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 3.783.752,95 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente Contrato Original
Valor total do contrato inicial	R\$ 3.561.498,45
Valor do saldo contratual	R\$ 2.765.391,37
Valor total do reajuste	R\$ 222.254,50
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 3.783.752,95
Percentual do reajuste	8,037%

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 222.254,50 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1444000000; Elemento de Despesa: 449051, Plano de Trabalho: 194408; PL: B1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia contratual, no valor total de R\$ 189.187,65 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em função da majoração do valor contratual, por meio do presente termo de apostilamento, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do instrumento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação de reajuste pela contratada (SEI nº 2735679) e Tabela INCC (SEI nº 2735676).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 17/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2752270** e o código CRC **8E219337**.